

ATO

Nº 062/2023

<p>PUBLICAÇÃO</p> <p>BOLETIM OFICIAL</p> <p>Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria voluntária, sob nº 0092/2023; Considerando determinação do TCE-RJ sob o processo nº 240.327-2/2023;

RESOLVE:

RETIFICAR, o ato de concessão nº 030/2023, que passará a vigorar com

a seguinte redação:

APOSENTAR, na modalidade voluntaria especial por tempo de contribuição e idade, a servidora municipal, senhora **JOSETE SILVA DE PAULA ORÇAI**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** no cargo de **PROFESSOR** sob a matrícula nº 2802-9, admitida através de concurso público sob o ato nº 052/1994, com fulcro no **artigo 6º da EC 41/2003 C/C Artigo 40, §5º, da CF/88**, com proventos mensais **Integrais e direito a paridade na aposentadoria**, com efeitos a contar de **01/06/2023**.

Fixação de proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos – Lei Municipal nº 3.342/2019, art. 27.....	R\$ 1.858,95
ATS (Anuênio – 50%) Decreto Municipal n.0004/SMA/2001 art. 66.....	R\$ 929,48
Progressão Merecimento Lei 3.342/2009 (8%).....	R\$ 148,71
Quinquênio (Art. 7º, §2º da Lei nº 3342/2009, cuja redação é dada pela Lei 3414/2011 (Progressão Vertical)	R\$ 1.136,45
Graduação (Art. 15, §5º da Lei nº 3342/2009) - (Progressão Horizontal)	R\$ 454,58
Totalizando.....	R\$ 4.528,17

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 29 de setembro de 2023.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
 DIRETOR PRESIDENTE FAP

Leonardo Pereira de Carvalho
 Diretor-Presidente do FAP
 ATO Nº 430/2022